PARECER Nº 33/2017

Projeto de Lei nº 25/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio - PR

Trata-se de propositura submetida a esta Casa de Leis, de autoria do nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto, cujo objeto é instituir e incluir no calendário oficial do município de Assis o "Dia Municipal do DeMolay" e dá outras providências.

Inicialmente, nada a considerar quanto à constitucionalidade formal subjetiva, vez que é de iniciativa de nobre Vereador o presente projeto.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município.

A instituição de data comemorativa não impõe medidas de organização da administração pública, tampouco estabelece deveres além daqueles genéricos, que não redundam em ato de gestão propriamente ditos.

O dispositivo utilizado para regulamentar a presente matéria está em conformidade com o Artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal, pois trata de mera inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial do Município.

Assim, atendido as condições prescritas no Regimento Interno da Casa, poderá prosperar e ser votado pelo Plenário o projeto em análise.

Dessa forma, diante de sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opino pela sua regular tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de Março de 2017.

ALEXANDRE COBRA C. N. VÊNCIO - PR
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Secretário

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro